



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.900, de 12 de março de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 426.391,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04 de março de 2008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 426.391,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), destinado às dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.020.92.100.023	Pavimentação de Vias Públicas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 126.391,60

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.020.02.100.023	Pavimentação de Vias Públicas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.020.01.100.023	Pavimentação de Vias Públicas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.900/08.

Total.....R\$ 426.391,60

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I - a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	0403	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.452.0008.2.037.01.110.00	Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos

Categoria Econômica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

II – Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 126.391,60

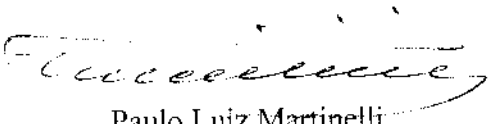
III – Excesso de Arrecadação-Transferências de Capital – Convênio com Secretaria da Habitação.....R\$ 200.000,00

TotalR\$ 426.391,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário